



RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 095/09, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação e rearticulação das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP's) da 11ª Região Integrada de Segurança Pública – Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, de 2007, Decreto nº 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto nº 43.778, de 12 de abril de 2004;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada nº 112, de 25 de janeiro de 2007;

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

CONSIDERANDO a ação nº 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

CONSIDERANDO as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específica de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública; e

CONSIDERANDO as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14 de fevereiro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam consolidadas as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública e respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública subordinadas à 11ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil na forma dos anexos desta Resolução.

Parágrafo único. As Áreas Integradas de Segurança Pública, instituídas no município sede da Região Integrada de Segurança Pública, ficam delimitadas nos termos da Resolução 38, de 5, de julho de 2006, e em conformidade com o contido no anexo B desta Resolução.

Art. 2º A integração geográfica na 11ª RISP fica estruturada em 03 (três) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e 22 (vinte e dois) Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e

Delegacias de Polícia Civil (Depol), descritas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Caso haja necessidade de alteração de limites geográficos em nível de Área Integrada de Segurança Pública (AISP), a proposta deverá ser realizada em conjunto e encaminhada pelos representantes da Região Integrada de Segurança Pública (RISP) à Superintendência de Integração do Sistema de Defesa Social da Secretaria de Estado de Defesa Social, que, após análise e aprovação pela Comissão Mista de Áreas Integradas e validação do Colegiado de Integração do Sistema de Defesa Social, solicitará à Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Defesa Social – SIDS, a alteração no sistema GEOSITE.

Art. 4º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de normas próprias.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia

Chefe da Polícia Civil

Anexo “A” à Resolução Conjunta N° 095/09, de 01 de junho de 2009.

Os mapas estarão disponibilizados no site: www.sids.mg.gov.br, por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

Anexo “B” à Resolução Conjunta Nº 095/09, de 01 de junho de 2009.

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) em nível de Batalhão de Polícia Militar, de Companhia PM Independente e Delegacia Regional de Polícia Civil e das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), em nível de Cia PM, Pelotão PM e Grupo PM, e Delegacias de Polícia (Depol) que compõem a 11ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

ACISP 20 – 10º BPM / 1º DRPC (Montes Claros);

AISP Nº 98 – 66ª CIA PM e 1ª Depol MONTES CLAROS

Bairros: Centro, São José, Vila Marciano Simões, Roxo Verde e Vila dos Sargentos; Vila João Gordo, Jardim América, Vila Brasília e Edgar Pereira; São João, Vila Regina e Raul José Pereira; Alcides Rabelo, Vera Cruz e Vila Tupã; Santo Expedito, Vila Guilhermina, Cândida Câmara, Funcionários, Sagrada Família, Cidade Santa Maria e Jardim São Luis; Todos os Santos, Melo, Vila Oliveira, Jardim Panorama, Jardim Panorama II, Vila Mauricéia, Barcelona Park, Jardim Europa e Ibituruna.

AISP Nº 99 – 67ª CIA PM e 2ª Depol MONTES CLAROS

Bairros: Major Prates, Augusta Mota, São Geraldo II, Morada do Parque, Morada da Serra, Novo Serrano e Inconfidentes; Morada do Sol, Jardim Liberdade, Residencial Itália e Residencial Monte Verde; Jardim São Geraldo, São Geraldo, Chiquinho Guimarães, Mangues, Vargem Grande II, Canelas II, Cidade Nova, Vila Antônio Canela e Canelas; São Judas, Cristo Rey, Dona Gregória, Vila Campos, Vila Graice, Joaquim Costa, Conjunto Vargem Grande e Ciro dos Anjos; Morrinhos, João Botelho, Vila Luiza, Sumaré, Doutor Antônio Pimenta, Doutor João Alves, José Carlos Valle de Lima, Maria Cândida e Vila Telma; Santo Amaro, Santa Rafaela, Santo Inácio, Olga Benário, Itatiaia, Alterosas, Nossa Senhora das Graças, Maracanã e José Correa Machado;

Zona Rural: São João da Vereda, Santa Bárbara, Mato Seco, Morro Vermelho, Santa Maria, Canto do Engenho;

AISP Nº 100 – 145ª CIA PM e 3ª Depol MONTES CLAROS

Bairros: Vila Ipiranga, Lourdes, Monte Alegre, Cintra, Nossa Senhora de Fátima e Jardim Alvorada; Santa Rita, Santa Rita II, Clarindo Lopes, Francisco Peres e Francisco Peres II; Jardim Palmeiras, Vila Fênix, Veneza Parque, Santa Lúcia, Santa Lúcia II e Centro Atacadista Regina Peres; Carmelo, Monte Carmelo, Independência, Parque Pampulha, Esplanada, Santa Laura, Guarujá, Acácias, Vila Real, Jardim Alegre e Interlagos; Santo Antônio II, Alto da Boa Vista, Vila Sion I e Vila Sion II, Delfino Magalhães, Novo Delfino, Vila Camilo Prates, Vila Anália e Santo Antônio;

Zona Rural: Antônio Olinto, Gameleiras, Barroco, Riachinho, Lagoinha, Planalto Rural; Distrito de Matias, Ponta do Morro, Mimoso, Pau D'Oleo, Mandacaru.

AISP Nº 101 – 209ª CIA PM e 4ª Depol MONTES CLAROS

Bairros: Eldorado, Vila Castelo Branco, Nova Morada, Santa Eugênia, Vila Alice, Vila Prodacom, Vila Áurea, Bela Paisagem e Distrito Industrial; Santos Reis, Vila Antônio Narciso, Vila Atlântida, Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida, Condomínio Pai João, Jardim Brasil e Amazonas; Renascença, Santa Cecília, Vila Tiradentes, Tancredo Neves, Alice Maia

e Vila Exposição; Floresta, JK, Universitário, Raul Lourenço e Planalto; Village do Lago I e II, São Lucas e Nova América; Clarice Athayde Vieira, Jaraguá Jaraguá II, Paineiras, Recanto dos Araçás e Jardim Primavera;

Zona Rural: Campos Elísios; Nova Esperança, Miralta, Vila Nova de Minas, Tiririca, Cabeceiras, Ermidinha, Canoas, Sanharó, Distrito de Poço Novo, Samambaia

AISP Nº 199 - ° Pel PM/145ª CIA PM e 5ª Depol MONTES CLAROS

Municípios: Claro dos Poções, Glaucilândia, Itacambira, Juramento, Mirabela e Patis.

AISP Nº 200 – 210ª Cia Esp e 6ª Depol BOCAIÚVA

Municípios: Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Guaraciama e Olhos D'água.

AISP Nº 201 - 2º Pel/ 210ª Cia Esp e 7ª Depol CORAÇÃO DE JESUS

Municípios: Ibiaí, Lagoa dos Patos e São João do Pacuí.

AISP Nº 202 - 211ª Cia PM e 8ª Depol FRANCISCO SÁ

Municípios: Francisco Sá e Capitão Enéas.

AISP Nº 203 - 2º Pel PM / 211ª Cia PM e 9ª Depol GRÃO MOGOL

Municípios: Grão Mogol, Botumirim, Cristália, Josenópolis.

ACISP Nº 53 – 30º BPM / 2ª DRPC (Januária);

AISP Nº 204 - 165ª CIA PM e 10ª Depol JANUÁRIA

AISP Nº 205– 3º Pel PM / 165ª CIA PM e 11ª Depol JANUÁRIA

Municípios: Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz.

AISP Nº 206– 4º Pel PM /165ª CIA PM e 12ª Depol MANGA

Municípios: Manga, São João das Missões e Miravânia.

AISP Nº 207– 5º Pel PM / 165ª CIA PM e 13ª Depol MONTALVÂNIA

Municípios: Montalvânia e Juvenília.

AISP Nº 208– 166ª CIA PM e 14ª Depol SÃO FRANCISCO

Municípios: São Francisco, Icaraí de Minas, Pintópolis.

AISP Nº 209– 2º Pel PM /166ª CIA PM e 15ª Depol BRASÍLIA DE MINAS

Municípios: Brasília de Minas, Campo Azul, Japonvar, Luislândia, Ponto Chique e Ubaí.

AISP Nº 210– 3º Pel /166ª CIA PM e 16ª Depol SÃO JOÃO DA PONTE

Municípios: São João da Ponte, Ibiracatu, Lontra e Varzelândia.

ACISP Nº 54 – 12 CIA PM Ind/ 3ª DRPC (Janaúba)

AISP Nº 211 - 1º Pel PM / 12ª CIA Ind PM e 17ª Depol JANAÚBA

AISP Nº 212 – 2º Pel PM / 12ª CIA Ind PM e 18ª Depol JANAÚBA

Municípios: Nova Porteirinha e Verdelândia.

AISP N° 213– 3°Pel PM / 12ª CIA Ind PM e 19ª Depol PORTEIRINHA

Municípios: Porteirinha, Catuti, Pai Pedro, Serranópolis de Minas e Riacho dos Machados.

AISP N° 214– 4° Pel PM / 12ª CIA Ind PM e 20ª Depol ESPINOSA

Municípios: Espinosa e Mamonas.

AISP N° 215– 5°Pel PM/ 12ª CIA Ind PM e 21ª Depol JAÍBA

Municípios: Jaíba e Matias Cardoso.

AISP N° 216 – 6°Pel PM/ 12ª CIA Ind PM e 22ª Depol MONTE AZUL

Municípios: Monte Azul, Gameleiras e Mato Verde.